



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 2118/2017

**“DÁ NOME DE PERSÍLIA MACEDO CARVALHO,
A RUA 2, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE
LOGRADOURO DO BAIRRO JARDIM DE ALAH”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada PERSILIA MACEDO CARVALHO, a Rua 2, do Bairro Jardim de Alah, de acordo com o Código de Logradouro nº 596.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2017.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Autoria: Vereadora Elizabet Oliveira Linhares Correa.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br